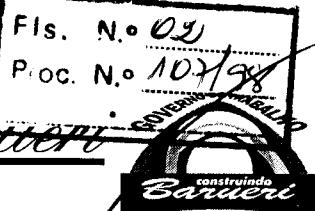




# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



MENSAGEM Nº 007/98

Barueri, 11 de fevereiro de 1998.

Senhor Presidente.

Tenho a remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas para instalação e funcionamento da Brinquedoteca Municipal.

A criança, mesmo antes de sua posse, foi sempre uma preocupação do Prefeito, tanto é que foi criada a Assessoria de Cultura, Lazer e Criança, de forma a que os problemas ligados ao menor fossem tratados com prioridade.

Nesse contexto, a Administração Municipal tenciona instalar e fazer funcionar a Brinquedoteca Municipal, o que permitirá a oferecer à criança um espaço para seu lazer e mesmo para sua cultura.

Sabem os Nobres Edis que desde as anteriores administrações, a Municipalidade vem se opondo à instalação de uma unidade da Febem em imóvel existente no Conjunto Habitacional do Jardim Paulista.

Embargada a construção, com o aval dessa Edilidade, o terreno a ela correspondente foi excluído da doação que será feita ao CDHU, sendo certo que, hoje, essa construção encontra-se em total abandono.

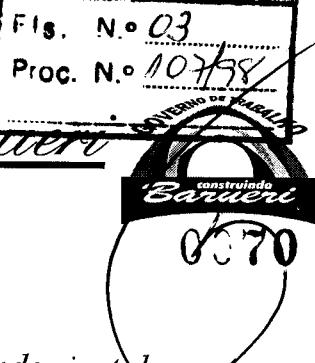
Em face disso, a Administração solicitou e obteve do Governo de Estado autorização para nele instalar serviço de utilidade pública para a comunidade.

X



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



*Precisamente nesse imóvel é que se pretende instalar a Brinquedoteca Municipal, sob administração da Assessoria de Cultura, Lazer e Criança.*

*A presente propositura, destarte, tem por objetivo dotar o Executivo Municipal do indispensável instrumento contábil-orçamentário para as obras e serviços de reforma do referido prédio, adequando-o e equipando-o, de forma a poder nele fazer funcionar o pretendido serviço.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.*

*Atenciosamente,*

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
*Prefeito Municipal*

*Exmo. Sr.  
WAINÉ AMARO BILLAFON  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Barueri.*